

Portaria nº 842, de 27 de maio de 2022

“Designa os servidores que menciona para constituírem Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 159, da Lei Municipal nº 021, de 06 de novembro de 1990, atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o deferimento da liminar de afastamento cautelar imediato do Cargo/Função dos Agentes Públicos: **LAYANE CARVALHO BAHIA**, Secretária Municipal de Administração – Decreto nº 001/2021, **ROSIVAN ROCHA DE FREITAS**, Assistente Administrativo – Decreto nº 057/2012, **ADÃO GOMES ALVES**, Almojarife – Decreto nº 046/2013, **ADRIANA DE LIMA CASTILHO**, Diretora de Recursos Humanos – Decreto nº 182/2021, **IRACELIA DO SOCORRO DE FRANÇA**, Controle Interno – Decreto nº 208/2022, **CLEIDE FERREIRA CHAVES**, pregoeira em licitações – Decreto nº 152/2021 e **REVELINO LOPES DE SOUSA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Decreto nº 190/2021, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo das respectivas remunerações, nos autos do *processo nº 0800511-19.2022.8.14.0069*.

CONSIDERANDO o teor da referida decisão, bem como a determinação judicial para que o prefeito municipal, apure administrativamente eventuais infrações em fraudes em licitações, por parte dos servidores públicos afastados, de acordo Decreto nº 267, de 27 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **JOSE GERALDO TEXEIRA JUNIOR**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 001579-2, lotado na Secretária Municipal de Administração – SEMAD, **ADALBETO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR**, secretário, ocupante do Cargo Efetivo de Diretor de Departamento, matrícula nº 001739-6, lotado Secretária Municipal de Administração – SEMAD e **FRANCISCO BARRETO DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, matrícula 001706-0 (Mat. Anterior: 0115410).

Art. 2º. Ficam designados para atuarem na seguinte composição:

- I – Presidente: **FRANCISCO BARRETO DA SILVA;**
- II – Secretário: **ADALBETO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR**
- III – Membro: **JOSE GERALDO TEXEIRA JUNIOR**

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”
“PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DE PACAJÁ

Art. 3º. A sindicância a que se refere a presente Portaria deverá ser concluída no prazo estabelecido no artigo 168, da Lei Municipal nº 021, de 06 de novembro de 1990, ficando os membros ora designados, sempre que necessário, dispensados das demais funções dos seus cargos, na forma e nos termos do § 1º, do mencionado artigo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá/PA, em 27 de maio de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

